



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Unidade de Gestão de Contratos Corporativos  
Coordenação de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial

Comunicado - SEEC/SUCORP/UGCORP/COESP

Prezados Executores Locais do Contrato nº 49752/2023 - Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

**ASSUNTO:** Orientação sobre a prestação de serviços e perfis profissionais – Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

Prezados Executores,

Com o objetivo de garantir a fiel execução do **Contrato de Prestação de Serviço nº 49752/2023 – SEPLAD**, firmado com a empresa **Multserv Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda**, informamos que o objeto contratual restringe-se exclusivamente à prestação de serviços de vigilância ostensiva (armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada) e supervisão motorizada.

Ressaltamos que **não existe previsão contratual** para a prestação de serviços por profissionais na condição de **Jovens Aprendizes**. Conforme as obrigações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 027/2013 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD (121221995) e no Contrato de Prestação de Serviço nº 49752/2023 - Multserv (121257705), a contratada deve recrutar e selecionar empregados que possuam, obrigatoriamente, a **Carteira Nacional de Vigilante (CNV) com formação técnica específica à prestação do serviço contratado pela Administração Pública**.

Dessa forma, orientamos que, **caso a empresa Multserv encaminhe terceirizados sob a designação de Jovens Aprendizes para as unidades administrativas, o Executor Local deve recusar a apresentação e comunicar imediatamente a Comissão Executora**. Tal medida é indispensável para que possamos adotar as providências legais cabíveis e evitar irregularidades na fiscalização e no pagamento das faturas.

Qualquer dúvida estamos à disposição pelos telefones (61) 3313-8170/98312-0577.



Documento assinado eletronicamente por **VINÍCIUS FRANÇA FARIA - Matr.0174838-6, Chefe da Unidade de Gestão de Contratos Corporativos**, em 12/05/2026, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA - Matr.0265185-8, Coordenador(a) de Execução de Contratos de Segurança Patrimonial**, em 12/05/2026, às 09:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **202617583** código CRC= **D0D9B151**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Anexo do Buriti - 6º andar, sala 612 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 33138106  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)